



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 070/14**

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

*Considerando que o **Teresópolis Futebol Clube**, até o presente momento, não honrou com o pagamento das despesas relacionadas à partida contra o Nova Cidade FC, designada para o dia 02/11/14, pelo Campeonato Estadual Sub-20 da Série C de 2014;*

Considerando que partida não foi realizada em razão da ausência do clube mandante, mas que tal fato não o isenta do pagamento das despesas do jogo, como prevê o artigo 17 do REC;

Considerando o disposto no artigo 20 do Regulamento que autoriza a suspensão da equipe que não se mantiver em situação regular junto à FERJ, no transcurso do campeonato, até a efetiva regularização da pendência existente;

RESOLVE:

Determinar a **SUSPENSÃO** do Teresópolis Futebol Clube do Campeonato Estadual da Série C, Categoria Sub-20, de 2014, até a devida regularização da pendência financeira, sendo considerado perdedor pelo escore de 3 x 0 em todas as partidas não realizadas durante o período de suspensão, ficando os adversários e árbitros dispensados do comparecimento aos jogos futuros já programados por ocasião da publicação da tabela da competição.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2014.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**